

PROCESSO Nº 50840.000055/2018-33

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. –
EPL E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO
HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA
– IPHAC.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão, Senhor **ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 1º de março de 2019 e pelo Diretor de Planejamento, Senhor **ADAILTON CARDOSO DIAS**, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

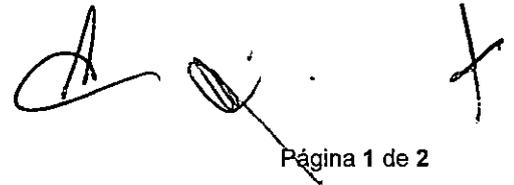
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.595.331/0001-38, localizada na Rua Coronel Luis Sampaio, Quadra 02, Lote 18, nº 664, Vila Rosa, Goiânia - GO, CEP. 74.843-550, representado neste ato pelo Diretor Geral, Senhor **VALDINEI VALÉRIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º CRA – GO 03564-RD, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 669.061.649-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, instruído no Processo 50840.000055/2018-33, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 06/2018, firmado entre as partes em 16/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, a saber:

“15.1 O contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998. ”



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2019 e término em 15 de abril de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 478.732,80 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 339.103,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e três reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - Reforço nº 030/2019, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **EPL**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de abril de 2019.



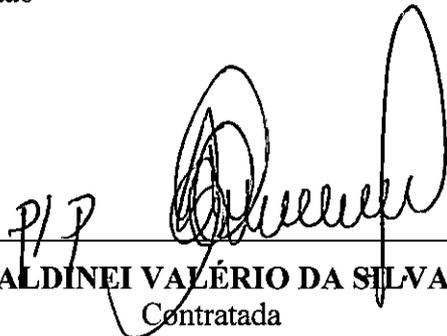
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Diretor de Gestão



ADAILTON CARDOSO DIAS

Diretor de Planejamento



VALDINEI VALÉRIO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Sobrinho Tommas Lima

NOME: Sobrinho

CPF: 020.427.081-10

2) Millene Lawrence Martins

NOME: Millene Lawrence Martins

CPF: 859.354.231-39